



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**Itapeva, 22 de março de 2022.**

### **MENSAGEM N.º 020/ 2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidades sociais conforme deliberação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro;

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI Nº 054 / 2022

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

<b>Órgão</b>	<b>08.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b>
Unidade	08.02.00	Fundo da Criança e Adolescente
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	4001	Ação para inclusão social
Ação	2092	Atendimento a criança e ao adolescente
Fonte de Recurso	93	Recursos Próprios de fds especiais de despesa-vinculados
Código de Aplicação	500 0064	Fundo da Criança e do adolescente-Conselho
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior referente ao Fundo da Criança e do Adolescente.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de março de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**